

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	180316-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACUPIRANGA	DANILO THIAGO RANCKEL	18/10/2024 13:04 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00096870/2024-50

1. Do objeto

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

(Processo Administrativo nº 058.00096870/2024-50)

Torna-se público que a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA/SP, UGE 180316**, sediado(a) na Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 1329, Vila Elias, Jacupiranga/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de material de consumo de Escritório e Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 1.2. A licitação será dividida em LOTES, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que

3.5.1. Para os LOTES 1 e 2 a **participação é EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021

4.4.3. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total dos itens que compõem o lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme critério de julgamento definido no início deste Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10 % (dez por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos definidos no Termo de referência anexo a este Edital como critério de aceitabilidade.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Termo de Referência, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena

de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.sp.gov.br/>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

12.4.1. Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4.2. Multa Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.4.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.4. Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% a 15% do valor do Contrato;

12.4.5. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato;

12.4.6. Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 0,5% a 05% do valor do Contrato;

12.4.7. Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 05% a 15% do valor do Contrato;

12.4.8. Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato;

12.4.9. Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: **financas.jacupiranga@policiacivil.sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sítio ComprasGov, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2 e do Termo de referência.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho para o LOTE 1, e assinatura de Termo de Contrato para o LOTE 2, cujas minutas integram este Edital como Anexos.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para confirmar o recebimento da Nota de Empenho (LOTE 1) ou assinar o Termo de Contrato (LOTE 2), sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho (LOTE 1)

14.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (LOTE 2)

14.15.4. ANEXO IV – Planilha orçamentária

14.15.4. ANEXO V – Modelo de Proposta e Planilha de Preços

Jacupiranga, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO VIEIRA CERONI

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA

RESPONSÁVEL PELA UGE 180316

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO VIEIRA CERONI

Autoridade competente

DANILO THIAGO RANCKEL

Pregoeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (213.41 KB)
- Anexo II - ANEXO II - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO.pdf (523.66 KB)
- Anexo III - ANEXO III - CONTRATO.pdf (148.04 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf (463.27 KB)
- Anexo V - ANEXO V - MODELO PROPOSTA.docx (36.82 KB)
- Anexo VI - ANEXO V - MODELO PROPOSTA.pdf (231.62 KB)

Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Termo de Referência 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2024	180316-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACUPIRANGA	DANILO THIAGO RANCKEL	01/10/2024 14:37 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00096870/2024-50

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de consumo de Escritório e Informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PDM/ CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão	Unidade	462554	70	R\$4,5567	R\$318,9690
2	Marcador Tubo Tipo: Permanente , Material: Alumínio , Material Ponta: Nylon , Cor Tinta: Preta , Aplicação: Papel/Plástico/Vidro/Tecido/Cerâmica /Madeira/Metai , Características Adicionais: Tinta À Prova D'Água E Alto Grau De Resistencia	Unidade	396038	40	R\$10,2617	R\$410,4680
3	Capa Processo Material: Cartolina , Formato: 330 X 500 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Apresentação: Vinco , Características Adicionais: Impressão 1/0	Unidade	352149	3000	R\$1,4288	R\$4.286,4000
4	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade	463460	50	R\$2,7589	R\$137,9450
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 gramas	458597	30	R\$14,9356	R\$448,0680

6	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 12 , Aplicação: Processos	Caixa 72 Unidade	367977	100	R\$9,3021	R\$930,2100
7	Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	Unidade	614637	200	R\$1,4180	R\$283,6000
8	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Capa Processo , Características Adicionais 1: Folha A4	Caixa 100 Folha	354248	40	R\$40,6172	R\$1.624,6880
9	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	375965	150	R\$3,3917	R\$508,7550
10	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8	Caixa 1000 Unidade	321521	70	R\$5,3783	R\$376,4810
11	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	Caixa 1000 Unidade	203144	70	R\$2,1085	R\$147,5950
12	Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 350 MM, Largura: 280 MM, Lombada: 70 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 400 UN, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Fumê	Unidade	324458	40	R\$10,3383	R\$413,5320
13	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Palha , Características Adicionais: Com Mola E Visor , Gramatura: 300 G/M	Unidade	486144	30	R\$3,0025	R\$90,0750
14	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 7 MM, Cor: Incolor	Unidade	345894	20	R\$13,0514	R\$261,0280
15	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Emb 500 Folha	461889	500	R\$22,8640	R\$11.432,0000
16	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 8,5 POL, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Plástico	Unidade	375301	22	R\$12,3417	R\$271,5174
17	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade	469001	45	R\$12,5517	R\$564,8265

18	Bandeja Expediente Material: Acrílico , Cor: Incolor , Comprimento: 360 MM, Largura: 230 MM, Altura: 35 MM, Modelo: Duplo	Unidade	287352	20	R\$36,8817	R\$737,6340
19	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 200 fl	412152	50	R\$12,8575	R\$642,8750
20	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Caixa com 12 unidades (10g cada)	394788	5	R\$13,6937	R\$68,4685
21	Display Acrílico - Suporte Placa Identificação Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 30 CM, Largura: 21,50 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Transparente, Moldado Em "U", Fixação Adesivo Du	Unidade	605820	50	R\$28,8517	R\$1.442,5850
TOTAL LOTE 1						R\$25.397,7204
LOTE 2						
22	Adaptador Conector Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport , Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	Unidade	438638	10	R\$22,1333	R\$221,3330
23	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos	Unidade	471998	7	R\$247,8112	R\$1.734,6784
24	Processador Tipo: Intel 8ª Geração , Velocidade Processamento: 3.6 GHZ, Modelo: Intel Core I3 8100 , Características Adicionais: Lga 1151 14 Nm, 4 Núcleos, 4 Threads , Barramento: 8 Gt /S , Memória Cache: 6 MB, Aplicação: Placa Mãe	Unidade	612470	7	R\$ 1.207,6244	R\$8.453,3708
25	Placa Mãe Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede GB, Referência: Asus H110m-Cs/Br PARA INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	Unidade	460430	7	R\$451,1983	R\$3.158,3881
26	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado	Unidade	392690	20	R\$24,7758	R\$495,5160

	/Resistente À Água , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0					
27	Placa Mãe - APLICAÇÃO: SUPORTE PROCESSADOR AMD, BARRAMENTO: AM4, COMPONENTES: CHIP SET X570, FONTE ALIMENTAÇÃO: ATX 12 VOLTS, FREQUÊNCIA: 5100, MEMÓRIA EXPANSÃO: 128, MEMÓRIA RAM: DDR 4, PADRÃO: ATX, TIPO: AMD X570, TIPO PORTAS: S/2, DSUB, HDMI, LAN (RJ45), USB	Unidade	474924	1	R\$ 1.548,7942	R\$1.548,7942
28	Processador - APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, BARRAMENTO: PCI EXPRESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DDR 4, MEMÓRIA CACHE: L2 4MB, L3 32MB, MODELO: RYZEN 7 5.800X, TIPO: AMD RYZEN 7, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3.8	Unidade	484064	1	R\$1.628,8900	R\$1.628,8900
29	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16, PADRÃO: UDIMM DDR4, 3200 MHZ	Unidade	618288	2	R\$279,1606	R\$558,3212
30	PLACA CONTROLADORA VÍDEO - BARRAMENTO: PCI EXPRES 4.0 - HDMI 2.1, MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070, PADRÃO: DDR6, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320, TAMANHO MEMÓRIA: 8	Unidade	478024	1	R\$2.531,5927	R\$2.531,5927
31	Disco Magnético APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: SATA 2.0, MEMÓRIA: 250, MODELO: SSD, TAMANHO: 2.5, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 550	Unidade	441667	7	R\$518,9317	R\$3.632,5219
32	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305	Caixa 305 metros	467548	1	R\$578,2161	R\$578,2161
	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 115/230 VCA, Corrente					

33	Saída: 8/5 A, Aplicação: Cpu , Acessórios: Conector Pci Express 6 Pinos; Adaptador 20/24 Pino , Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Nominal: 500/520	Unidade	421248	9	R\$103,6367	R\$932,7303
34	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial /Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha	Unidade	465497	15	R\$38,1780	R\$572,6700
35	Régua Elétrica - filtro de linha, Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: MÍNIMO 3 METROS	Unidade	350351	20	R\$38,0444	R\$760,8880
36	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, MÍNIMO 1000 DPI, NORMA ABNT2	Unidade	457752	15	R\$19,0681	R\$286,0215
37	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, com teclado numérico, teclas padrão QWERTY, NORMA ABNT2, com regulagem de altura	Unidade	451819	8	R\$26,3828	R\$211,0624
38	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468951	30	R\$21,4417	R\$643,2510
39	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468389	30	R\$20,6567	R\$619,7010
40	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468952	30	R\$22,4911	R\$674,7330
41	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468950	40	R\$32,3867	R\$1.295,4680
42	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade	472920	3	R\$422,7892	R\$1.268,3676
43	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L5652dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440	Unidade	446226	3	R\$366,3613	R\$1.099,0839
44	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo	Unidade	386239	3	R\$655,5767	R\$1.966,7301

	Impressora: Brother Dcp-8085dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-620					
45	Cabo extensor HDMI - APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD , COMPRIMENTO: 1,50, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS	Unidade	390335	30	R\$16,5644	R\$496,9320
46	Cabo extensor USB - APLICAÇÃO: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, COMPRIMENTO: MÍNIMO 2 METROS, TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: USB 2.0, CONECTORES MACHO E FÊMEA	Unidade	612824	15	R\$13,8567	R\$207,8505
47	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 24 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Anti-reflexiva Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESES, Com Conexões: 01 Vga, 01 Display Port, 01 Hdmi e 04 Usb 3.2, Inclusos Cabo Display Port, Cabo Hdmi, Cabo Upstream, com manual	Unidade	451815	7	R\$730,0164	R\$5.110,1148
48	Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES	Unidade	617533	1	R\$ 1.797,6331	R\$1.797,6331
TOTAL LOTE 2						R\$ 42.484,8596
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 67.882,5800

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observado o disposto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.818/2021 e §1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista a contratação por escopo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Observou-se que os itens objeto desta aquisição não constam inicialmente no Plano Anual de Contratações do exercício vigente. Contudo o artigo único das disposições transitórias do Decreto Estadual 67.689/2023 de 03/05/2023 estabeleceu:

"Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

2.3. E devido ao risco iminente da falta destes no corrente ano, a contratação foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e aprovada pela autoridade competente.

3. Descrição da solução

3.1. A solução de contratação apresentada no estudo preliminar pretendeu evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Considerando a ausência de alternativas e devido a baixa complexidade para recompor o estoque do almoxarifado a aquisição do material é a forma viável para atender as necessidades de fornecimento desta UASG 180316-Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga, para o presente exercício financeiro.

3.2. Em pesquisa ao mercado foi identificada uma única solução, sendo, a contratação de pessoa física ou jurídica no fornecimento de materiais de escritório e informática.

3.3. Quanto à forma de contratação, tendo em vista o valor estimado, verifica-se que o melhor formato possível é a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, dividindo-se em dois lotes para proporcionar a competitividade e isonomia dos licitantes: LOTE 1 - ESCRITÓRIO e LOTE 2 - INFORMÁTICA.

4. Requisitos da contratação

Participação exclusiva ME, EPP e equiparadas

4.1. Tendo em vista o valor estimado para a licitação em comento não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar federal nº 123 /2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **a licitação é destinada a participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas**, e serão aplicáveis as regras de adiamento da exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes, conforme lei de licitações e correlatas, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental e demais correlatos aos produtos licitados, visando minimizar os impactos negativos produzidos no meio ambiente, estando a sustentabilidade presente no planejamento da licitação em questão.

4.3. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, devendo contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Na presente contratação é admitida a indicação da marca, característica ou modelo dos itens 24, 25, 27, 28 e 30, tendo em vista a necessidade de padronização do objeto e para manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, já que os computadores e softwares usados nesta UGE e unidades subordinadas utilizam tais componentes, essenciais para o funcionamento do equipamento e andamento dos serviços, não sendo tais itens de fornecimento exclusivo e em conformidade com o artigo 41, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Observou-se o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022. Também foi observada a Portaria SEGES/ME n. 938, de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, utilizando-se código PDM /CATMAT para inclusão dos itens na DFD, ETP e neste TR.

4.6. Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do termo de referência em quantidades e prazos estabelecidos. A licitante vencedora deve atentar-se para a entrega do material conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação, evitando-se atrasos na disponibilização do item à contratante, decorrente da necessidade de devolução de mercadoria em desconformidade com o empenho.

4.6. Os materiais devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

4.7. Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens; tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

Exigência de amostra

4.8. Não haverá exigência de amostra na presente licitação.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Garantia de proposta ou de contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia de proposta (artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021) ou de contratação (artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, em **remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga, no **endereço Avenida Hilda Mohring de Macedo, 1329 - Jacupiranga/SP**, CEP 11940-000, durante o horário de expediente, compreendido entre 09h30 às 11h30 e 14h às 17h30 de segunda-feira à sexta-feira, mediante prévio aviso, através do telefone (13) 3864-1721 - falar com Timar.

5.4. Quanto à logística de recebimento, distribuição e armazenamento ficará sob responsabilidade do Setor de Material e Patrimônio desta UGE, que já está apto a desenvolver tal atividade de modo a garantir a conferência e distribuição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. Não será exigida garantia, manutenção ou assistência técnica dos bens descritos no Lote 1 - Escritório, pois incabível aos objetos.

5.9. Em relação aos itens descritos no **Lote 2 - Informática**, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078/1990, é de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, ou seja, por escopo, de modo não contínuo.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.12. Para fins de habilitação jurídica, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *mencionados acima* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, a ser assinalada em campo próprio no sistema Compras.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.882,58

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$67.882,58** (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PDM/ CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão	Unidade	462554	70	R\$4,5567	R\$318,9690
2	Marcador Tubo Tipo: Permanente , Material: Alumínio , Material Ponta: Nylon , Cor Tinta: Preta , Aplicação: Papel/Plástico/Vidro /Tecido/Cerâmica/Madeira /Metais , Características Adicionais: Tinta À Prova D'Água E Alto Grau De Resistencia	Unidade	396038	40	R\$10,2617	R\$410,4680
3	Capa Processo Material: Cartolina , Formato: 330 X 500 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Apresentação: Vincos , Características Adicionais: Impressão 1/0	Unidade	352149	3000	R\$1,4288	R\$4.286,4000
4	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade	463460	50	R\$2,7589	R\$137,9450
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 gramas	458597	30	R\$14,9356	R\$448,0680
6	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 12 , Aplicação: Processos	Caixa 72 Unidade	367977	100	R\$9,3021	R\$930,2100
7	Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	Unidade	614637	200	R\$1,4180	R\$283,6000
8	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Capa Processo ,	Caixa 100	354248	40	R\$40,6172	R\$1.624,6880

	Características Adicionais 1: Folha A4	Folha				
9	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	375965	150	R\$3,3917	R\$508,7550
10	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8	Caixa 1000 Unidade	321521	70	R\$5,3783	R\$376,4810
11	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	Caixa 1000 Unidade	203144	70	R\$2,1085	R\$147,5950
12	Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 350 MM, Largura: 280 MM, Lombada: 70 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 400 UN, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Fumê	Unidade	324458	40	R\$10,3383	R\$413,5320
13	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Palha , Características Adicionais: Com Mola E Visor , Gramatura: 300 G/M	Unidade	486144	30	R\$3,0025	R\$90,0750
14	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 7 MM, Cor: Incolor	Unidade	345894	20	R\$13,0514	R\$261,0280
15	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Emb 500 Folha	461889	500	R\$22,8640	R\$11.432,0000
16	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 8,5 POL, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Plástico	Unidade	375301	22	R\$12,3417	R\$271,5174
17	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade	469001	45	R\$12,5517	R\$564,8265
	Bandeja Expediente Material:					

18	Acrílico , Cor: Incolor , Comprimento: 360 MM, Largura: 230 MM, Altura: 35 MM, Modelo: Duplo	Unidade	287352	20	R\$36,8817	R\$737,6340
19	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 200 fl	412152	50	R\$12,8575	R\$642,8750
20	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Caixa com 12 unidades (10g cada)	394788	5	R\$13,6937	R\$68,4685
21	Display Acrílico - Suporte Placa Identificação Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 30 CM, Largura: 21,50 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Transparente, Moldado Em "U", Fixação Adesivo Du	Unidade	605820	50	R\$28,8517	R\$1.442,5850
TOTAL LOTE 1						R\$25.397,7204

LOTE 2						
22	Adaptador Conector Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport , Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	Unidade	438638	10	R\$22,1333	R\$221,3330
23	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos	Unidade	471998	7	R\$247,8112	R\$1.734,6784
24	Processador Tipo: Intel 8ª Geração , Velocidade Processamento: 3.6 GHZ, Modelo: Intel Core I3 8100 , Características Adicionais: Lga 1151 14 Nm, 4 Núcleos, 4 Threads , Barramento: 8 Gt/S , Memória Cache: 6 MB, Aplicação: Placa Mãe	Unidade	612470	7	R\$ 1.207,6244	R\$8.453,3708
	Placa Mãe Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4					

25	Com Som, Video E Rede GB, Referência: Asus H110m-Cs/Br PARA INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	Unidade	460430	7	R\$451,1983	R\$3.158,3881
26	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado /Resistente À Agua , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	Unidade	392690	20	R\$24,7758	R\$495,5160
27	Placa Mãe - APLICAÇÃO: SUPORTE PROCESSADOR AMD, BARRAMENTO: AM4, COMPONENTES: CHIP SET X570, FONTE ALIMENTAÇÃO: ATX 12 VOLTS, FREQUÊNCIA: 5100, MEMÓRIA EXPANSÃO: 128, MEMÓRIA RAM: DDR 4, PADRÃO: ATX, TIPO: AMD X570, TIPO PORTAS: S/2, DSUB, HDMI, LAN (RJ45), USB	Unidade	474924	1	R\$ 1.548,7942	R\$1.548,7942
28	Processador - APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, BARRAMENTO: PCI EXPRESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DDR 4, MEMÓRIA CACHE: L2 4MB, L3 32MB, MODELO: RYZEN 7 5.800X, TIPO: AMD RYZEN 7, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3.8	Unidade	484064	1	R\$1.628,8900	R\$1.628,8900
29	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16, PADRÃO: UDIMM DDR4, 3200 MHZ	Unidade	618288	2	R\$279,1606	R\$558,3212
30	PLACA CONTROLADORA VÍDEO - BARRAMENTO: PCI EXPRES 4.0 - HDMI 2.1, MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070, PADRÃO: DDR6, PADRÃO IMAGEM: VGA- DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320, TAMANHO MEMÓRIA: 8	Unidade	478024	1	R\$2.531,5927	R\$2.531,5927
31	Disco Magnético APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: SATA 2.0, MEMÓRIA: 250, MODELO: SSD, TAMANHO: 2.5, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 550	Unidade	441667	7	R\$518,9317	R\$3.632,5219
	Cabo Rede Computador Material					

32	Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305	Caixa 305 metros	467548	1	R\$578,2161	R\$578,2161
33	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 115/230 VCA, Corrente Saída: 8/5 A, Aplicação: Cpu , Acessórios: Conector Pci Express 6 Pinos; Adaptador 20/24 Pino , Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Nominal: 500/520	Unidade	421248	9	R\$103,6367	R\$932,7303
34	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial /Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha	Unidade	465497	15	R\$38,1780	R\$572,6700
35	Régua Elétrica - filtro de linha, Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: MÍNIMO 3 METROS	Unidade	350351	20	R\$38,0444	R\$760,8880
36	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, MÍNIMO 1000 DPI, NORMA ABNT2	Unidade	457752	15	R\$19,0681	R\$286,0215
37	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, com teclado numérico, teclas padrão QWERTY, NORMA ABNT2, com regulagem de altura	Unidade	451819	8	R\$26,3828	R\$211,0624
38	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468951	30	R\$21,4417	R\$643,2510
39	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468389	30	R\$20,6567	R\$619,7010
40	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468952	30	R\$22,4911	R\$674,7330

41	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468950	40	R\$32,3867	R\$1.295,4680
42	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade	472920	3	R\$422,7892	R\$1.268,3676
43	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L5652dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440	Unidade	446226	3	R\$366,3613	R\$1.099,0839
44	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother Dcp-8085dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-620	Unidade	386239	3	R\$655,5767	R\$1.966,7301
45	Cabo extensor HDMI - APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD , COMPRIMENTO: 1,50, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS	Unidade	390335	30	R\$16,5644	R\$496,9320
46	Cabo extensor USB - APLICAÇÃO: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, COMPRIMENTO: MÍNIMO 2 METROS, TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: USB 2.0, CONECTORES MACHO E FÊMEA	Unidade	612824	15	R\$13,8567	R\$207,8505
47	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 24 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Anti-reflexiva Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESES, Com Conexões: 01 Vga, 01 Display Port, 01 Hdmi e 04 Usb 3.2, Inclusos Cabo Display Port, Cabo Hdmi, Cabo Upstream, com manual	Unidade	451815	7	R\$730,0164	R\$5.110,1148
	Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela:					

48	Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES	Unidade	617533	1	R\$ 1.797,6331	R\$1.797,6331
TOTAL LOTE 2						R\$ 42.484,8596

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 67.882,5800
--------------------------------------	------------------------

9.2. Não é necessário o orçamento estimado ser sigiloso.

9.3. A estimativa do valor total estimado para contratação foi obtida através da média de três valores constatados para os itens objeto desta contratação, obtidos: na plataforma de pesquisa de preços do ComprasGov, pesquisa de preços BEC/SP, e pesquisa direta através de sites de fornecedores na internet. Os valores foram obtidos em conformidade com os ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e decretos estaduais nº 63.316/2018 e nº 67.888/2023, conforme planilhas e memorial de cálculo anexos ao Estudo Técnico Preliminar.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Processo Administrativo correlato.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001 / 180316
- II) Fonte de Recursos: 150010001
- III) Programa de Trabalho: 180205 - 061.811.801849890000 -
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: PCA 2024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO THIAGO RANCKEL

Pregoeiro

WALTERMAR DE SOUZA PEREIRA

Equipe de apoio

**Anexo II - ANEXO II - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO.
pdf**



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO -

UG	180316 - DELEG.SECC.POLICIA DE JACUPIRANGA				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão					

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade			UF		CEP

Origem Material					
-----------------	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	18002	06181180149890000	150010001	33903C	180011		180205

No Processo	058.00096870/2024	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade	Pregão Eletrônico		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$					
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
Mês	Valor				

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		
Lote 1		



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	AVENIDA HILDA MOHRING DE MACEDO, 1329
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

Anexo III - ANEXO III - CONTRATO.pdf

Contrato 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	180316-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACUPIRANGA	DANILO THIAGO RANCKEL	02/10/2024 13:28 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00096870/2024-50

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6 – Santos
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA/SP
UGE 180316

Processo Administrativo SEI nº 058.00096870/2024-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O ESTADO, POR INTERMÉDIO
DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE
JACUPIRANGA/SP
E
.....

O Estado de São Paulo por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga/SP, UGE 180316, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 1329, Vila Elias, Jacupiranga/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0034-54 , neste ato representada por Carlos Eduardo Vieira Ceroni, Delegado Seccional de Polícia e Gestor da UGE, nomeado pela Portaria nº 2274, de 07 de agosto de 2024, publicado (a) no de 08 de agosto de 2024, DOE SP, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na*

....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* *(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU* *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 058.00096870 /2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de material de consumo de Informática (LOTE 2), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. *Destaca-se que os itens do LOTE 1 do pregão referido, materiais de escritório, serão contratados por Nota de Empenho em separado, conforme artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021.*

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PDM/ CATMAT	Q'
LOTE 2				
22	Adaptador Conector Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport , Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	Unidade	438638	10
23	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos	Unidade	471998	7
24	Processador Tipo: Intel 8ª Geração , Velocidade Processamento: 3.6 GHZ, Modelo: Intel Core I3 8100 , Características Adicionais: Lga 1151 14 Nm, 4 Núcleos, 4 Threads , Barramento: 8 Gt/S , Memória Cache: 6 MB, Aplicação: Placa Mãe	Unidade	612470	7
25	Placa Mãe Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede GB, Referência: Asus H110m-Cs/Br PARA INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	Unidade	460430	7
26	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp /Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	Unidade	392690	20
27	Placa Mãe - APLICAÇÃO: SUPORTE PROCESSADOR AMD, BARRAMENTO: AM4, COMPONENTES: CHIP SET X570, FONTE ALIMENTAÇÃO: ATX 12 VOLTS, FREQUÊNCIA: 5100, MEMÓRIA EXPANSÃO: 128, MEMÓRIA RAM: DDR 4, PADRÃO: ATX, TIPO: AMD X570, TIPO PORTAS: S/2, DSUB, HDMI, LAN (RJ45), USB	Unidade	474924	1
28	Processador - APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, BARRAMENTO: PCI EXPRESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DDR 4, MEMÓRIA CACHE: L2 4MB, L3 32MB, MODELO: RYZEN 7 5.800X, TIPO: AMD RYZEN 7, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3.8	Unidade	484064	1
29	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16, PADRÃO: UDIMM DDR4, 3200 MHZ	Unidade	618288	2
30	PLACA CONTROLADORA VÍDEO - BARRAMENTO: PCI EXPRES 4.0 - HDMI 2.1, MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070, PADRÃO: DDR6, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320, TAMANHO MEMÓRIA: 8	Unidade	478024	1
31	Disco Magnético APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: SATA 2.0, MEMÓRIA: 250, MODELO: SSD, TAMANHO: 2.5, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 550	Unidade	441667	7
32	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par	Caixa 305	467548	1

	Trançado , Tipo	metros		
	Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305			
33	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 115/230 VCA, Corrente Saída: 8/5 A, Aplicação: Cpu , Acessórios: Conector Pci Express 6 Pinos; Adaptador 20/24 Pino , Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Nominal: 500/520	Unidade	421248	9
34	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial/Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha	Unidade	465497	15
35	Régua Elétrica - filtro de linha, Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: MÍNIMO 3 METROS	Unidade	350351	20
36	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, MÍNIMO 1000 DPI, NORMA ABNT2	Unidade	457752	15
37	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, com teclado numérico, teclas padrão QWERTY, NORMA ABNT2, com regulagem de altura	Unidade	451819	8
38	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468951	30
39	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468389	30
40	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468952	30
41	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468950	40
42	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade	472920	3
43	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L5652dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440	Unidade	446226	3
44	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother Dcp-8085dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-620	Unidade	386239	3
45	Cabo extensor HDMI - APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD , COMPRIMENTO: 1,50, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS	Unidade	390335	30
46	Cabo extensor USB - APLICAÇÃO: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, COMPRIMENTO: MÍNIMO 2 METROS, TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: USB 2.0, CONECTORES MACHO E FÊMEA	Unidade	612824	15
47	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 24 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Anti-reflexiva Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESES, Com Conexões: 01 Vga, 01 Display Port, 01 Hdmi e 04 Usb 3.2, Inclusos Cabo Display Port, Cabo Hdmi, Cabo Upstream, com manual	Unidade	451815	7
48	Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES	Unidade	617533	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) entrega dos objetos do lote 2 do pregão, tendo em vista a garantia do produto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (TRINTA por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. 1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a). a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 0001 / 180316

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 180205 - 061.811.801849890000 -

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: PCA 2024

VI) Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO THIAGO RANCKEL

Pregoeiro

**Anexo IV - ANEXO IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.
pdf**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PDM/ CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
LOTE 1							
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão	Unidade	462554	70	R\$	4,5567	R\$ 318,9690
2	Marcador Tubo Tipo: Permanente , Material: Alumínio , Material Ponta: Nylon , Cor Tinta: Preta , Aplicação: Papel/Plástico/Vidro/Tecido/Cerâmica/Madeira/Metai , Características Adicionais: Tinta À Prova D'Água E Alto Grau De Resistencia	Unidade	396038	40	R\$	10,2617	R\$ 410,4680
3	Capa Processo Material: Cartolina , Formato: 330 X 500 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Apresentação: Vinco , Características Adicionais: Impressão 1/0	Unidade	352149	3000	R\$	1,4288	R\$ 4.286,4000
4	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade	463460	50	R\$	2,7589	R\$ 137,9450
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 gramas	458597	30	R\$	14,9356	R\$ 448,0680
6	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 12 , Aplicação: Processos	Caixa 72 Unidade	367977	100	R\$	9,3021	R\$ 930,2100
7	Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	Unidade	614637	200	R\$	1,4180	R\$ 283,6000
8	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Capa Processo , Características Adicionais 1: Folha A4	Caixa 100 Folha	354248	40	R\$	40,6172	R\$ 1.624,6880
9	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	375965	150	R\$	3,3917	R\$ 508,7550
10	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8	Caixa 1000 Unidade	321521	70	R\$	5,3783	R\$ 376,4810
11	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	Caixa 1000 Unidade	203144	70	R\$	2,1085	R\$ 147,5950
12	Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 350 MM, Largura: 280 MM, Lombada: 70 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 400 UN, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Fumê	Unidade	324458	40	R\$	10,3383	R\$ 413,5320
13	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Palha , Características Adicionais: Com Mola E Visor , Gramatura: 300 G/M	Unidade	486144	30	R\$	3,0025	R\$ 90,0750
14	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 7 MM, Cor: Incolor	Unidade	345894	20	R\$	13,0514	R\$ 261,0280

15	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Emb 500 Folha	461889	500	R\$ 22,8640	R\$ 11.432,0000
16	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 8,5 POL, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Plástico	Unidade	375301	22	R\$ 12,3417	R\$ 271,5174
17	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade	469001	45	R\$ 12,5517	R\$ 564,8265
18	Bandeja Expediente Material: Acrílico , Cor: Incolor , Comprimento: 360 MM, Largura: 230 MM, Altura: 35 MM, Modelo: Duplo	Unidade	287352	20	R\$ 36,8817	R\$ 737,6340
19	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 200 fl	412152	50	R\$ 12,8575	R\$ 642,8750
20	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Caixa com 12 unidades (10g cada)	394788	5	R\$ 13,6937	R\$ 68,4685
21	Display Acrílico - Suporte Placa Identificação Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 30 CM, Largura: 21,50 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Transparente, Moldado Em "U", Fixação Adesivo Du	Unidade	605820	50	R\$ 28,8517	R\$ 1.442,5850
TOTAL LOTE 1						R\$ 25.397,7204
LOTE 2						
22	Adaptador Conector Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport , Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	Unidade	438638	10	R\$ 22,1333	R\$ 221,3330
23	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos	Unidade	471998	7	R\$ 247,8112	R\$ 1.734,6784
24	Processador Tipo: Intel 8ª Geração , Velocidade Processamento: 3.6 GHZ, Modelo: Intel Core I3 8100 , Características Adicionais: Lga 1151 14 Nm, 4 Núcleos, 4 Threads , Barramento: 8 Gt/S , Memória Cache: 6 MB, Aplicação: Placa Mãe	Unidade	612470	7	R\$ 1.207,6244	R\$ 8.453,3708
25	Placa Mãe Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede GB, Referência: Asus H110m-Cs/Br PARA INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	Unidade	460430	7	R\$ 451,1983	R\$ 3.158,3881

5	26	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	Unidade	392690	20	R\$ 24,7758	R\$ 495,5160
6	27	Placa Mãe - APLICAÇÃO: SUPORTE PROCESSADOR AMD, BARRAMENTO: AM4, COMPONENTES: CHIP SET X570, FONTE ALIMENTAÇÃO: ATX 12 VOLTS, FREQUÊNCIA: 5100, MEMÓRIA EXPANSÃO: 128, MEMÓRIA RAM: DDR 4, PADRÃO: ATX, TIPO: AMD X570, TIPO PORTAS: S/2, DSUB, HDMI, LAN (RJ45), USB	Unidade	474924	1	R\$ 1.548,7942	R\$ 1.548,7942
7	28	Processador - APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, BARRAMENTO: PCI EXPRESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DDR 4, MEMÓRIA CACHE: L2 4MB, L3 32MB, MODELO: RYZEN 7 5.800X, TIPO: AMD RYZEN 7, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3.8	Unidade	484064	1	R\$ 1.628,8900	R\$ 1.628,8900
8	29	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16, PADRÃO: UDIMM DDR4, 3200 MHZ	Unidade	618288	2	R\$ 279,1606	R\$ 558,3212
9	30	PLACA CONTROLADORA VÍDEO - BARRAMENTO: PCI EXPRES 4.0 - HDMI 2.1, MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070, PADRÃO: DDR6, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320, TAMANHO MEMÓRIA: 8	Unidade	478024	1	R\$ 2.531,5927	R\$ 2.531,5927
10	31	Disco Magnético APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: SATA 2.0, MEMÓRIA: 250, MODELO: SSD, TAMANHO: 2.5, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 550	Unidade	441667	7	R\$ 518,9317	R\$ 3.632,5219
11	32	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305	Caixa 305 metros	467548	1	R\$ 578,2161	R\$ 578,2161
12	33	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 115/230 VCA, Corrente Saída: 8/5 A, Aplicação: Cpu , Acessórios: Conector Pci Express 6 Pinos; Adaptador 20/24 Pino , Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Nominal: 500/520	Unidade	421248	9	R\$ 103,6367	R\$ 932,7303
13	34	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial/Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha	Unidade	465497	15	R\$ 38,1780	R\$ 572,6700
14	35	Régua Elétrica - filtro de linha, Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: MÍNIMO 3 METROS	Unidade	350351	20	R\$ 38,0444	R\$ 760,8880

15	36	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, MÍNIMO 1000 DPI, NORMA ABNT2	Unidade	457752	15	R\$ 19,0681	R\$ 286,0215
16	37	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, com teclado numérico, teclas padrão QWERTY, NORMA ABNT2, com regulagem de altura	Unidade	451819	8	R\$ 26,3828	R\$ 211,0624
17	38	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468951	30	R\$ 21,4417	R\$ 643,2510
18	39	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468389	30	R\$ 20,6567	R\$ 619,7010
19	40	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468952	30	R\$ 22,4911	R\$ 674,7330
20	41	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro	468950	40	R\$ 32,3867	R\$ 1.295,4680
21	42	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade	472920	3	R\$ 422,7892	R\$ 1.268,3676
22	43	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L5652dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440	Unidade	446226	3	R\$ 366,3613	R\$ 1.099,0839
23	44	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother Dcp-8085dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-620	Unidade	386239	3	R\$ 655,5767	R\$ 1.966,7301
24	45	Cabo extensor HDMI - APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD , COMPRIMENTO: 1,50, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS	Unidade	390335	30	R\$ 16,5644	R\$ 496,9320
25	46	Cabo extensor USB - APLICAÇÃO: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, COMPRIMENTO: MÍNIMO 2 METROS, TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: USB 2.0, CONECTORES MACHO E FÊMEA	Unidade	612824	15	R\$ 13,8567	R\$ 207,8505
26	47	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 24 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Anti-reflexiva Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESES, Com Conexões: 01 Vga, 01 Display Port, 01 Hdmi e 04 Usb 3.2, Inclusos Cabo Display Port, Cabo Hdmi, Cabo Upstream, com manual	Unidade	451815	7	R\$ 730,0164	R\$ 5.110,1148

27

48	Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES	Unidade	617533	1	R\$ 1.797,6331	R\$ 1.797,6331
TOTAL LOTE 2						R\$ 42.484,8596
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 67.882,5800

Anexo VI - ANEXO V - MODELO PROPOSTA.pdf

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

**À DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA/SP
UFG 180316**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Telephone:

E-mail:

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência:

CC:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Sem Impressão	Unidade		70		
2	Marcador Tubo Tipo: Permanente , Material: Alumínio , Material Ponta: Nylon , Cor Tinta: Preta , Aplicação: Papel/Plástico/Vidro/Tecido/Cerâmica/Madeira/Metai , Características Adicionais: Tinta À Prova D'Água E Alto Grau De Resistencia	Unidade		40		
3	Capa Processo Material: Cartolina , Formato: 330 X 500 MM, Gramatura: 180 G/M2, Cor: Verde , Apresentação: Vinco , Características Adicionais: Impressão 1/0	Unidade		3000		

4	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade		50		
5	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 gramas		30		
6	Colchete Fixação Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: Nº 12 , Aplicação: Processos	Caixa 72 Unidade		100		
7	Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M	Unidade		200		
8	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Capa Processo , Características Adicionais 1: Folha A4	Caixa 100 Folha		40		
9	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade		150		
10	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8	Caixa 1000 Unidade		70		
11	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	Caixa 1000 Unidade		70		
12	Pasta Argola Material: Polipropileno , Comprimento: 350 MM, Largura: 280 MM, Lombada: 70 MM, Número Argola: 2 UN, Capacidade Folhas: 400 UN, Aplicação: Papel Ofício , Cor: Fumê	Unidade		40		
13	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Palha , Características Adicionais: Com Mola E Visor , Gramatura: 300 G/M	Unidade		30		
14	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Largura: 230 MM, Espessura: 7 MM, Cor: Incolor	Unidade		20		
15	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Emb 500 Folha		500		
16	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 8,5 POL, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Plástico	Unidade		22		

17	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade		45		
18	Bandeja Expediente Material: Acrílico , Cor: Incolor , Comprimento: 360 MM, Largura: 230 MM, Altura: 35 MM, Modelo: Duplo	Unidade		20		
19	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Variada , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 200 fl		50		
20	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Caixa com 12 unidades (10g cada)		5		
21	Display Acrílico - Suporte Placa Identificação Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 30 CM, Largura: 21,50 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Transparente, Moldado Em "U", Fixação Adesivo Du	Unidade		50		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 1					R\$	
LOTE 2						
22	Adaptador Conector Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport , Aplicação: Monitor , Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	Unidade		10		
23	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, Frequência 2666 Mhz 288-Pinos	Unidade		7		
24	Processador Tipo: Intel 8ª Geração , Velocidade Processamento: 3.6 GHZ, Modelo: Intel Core I3 8100 , Características Adicionais: Lga 1151 14 Nm, 4 Núcleos, 4 Threads , Barramento: 8 Gt/S , Memória Cache: 6 MB, Aplicação: Placa Mãe	Unidade		7		
25	Placa Mãe Aplicação: Intel Lga-1151 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede GB, Referência: Asus H110m-Cs/Br PARA INTEL 8ª GERAÇÃO	Unidade		7		

	OU SUPERIOR					
26	Memória Flash Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua , Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	Unidade		20		
27	Placa Mãe - APLICAÇÃO: SUPORTE PROCESSADOR AMD, BARRAMENTO: AM4, COMPONENTES: CHIP SET X570, FONTE ALIMENTAÇÃO: ATX 12 VOLTS, FREQUÊNCIA: 5100, MEMÓRIA EXPANSÃO: 128, MEMÓRIA RAM: DDR 4, PADRÃO: ATX, TIPO: AMD X570, TIPO PORTAS: S/2, DSUB, HDMI, LAN (RJ45), USB	Unidade		1		
28	Processador - APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, BARRAMENTO: PCI EXPRESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DDR 4, MEMÓRIA CACHE: L2 4MB, L3 32MB, MODELO: RYZEN 7 5.800X, TIPO: AMD RYZEN 7, VELOCIDADE PROCESSAMENTO: 3.8	Unidade		1		
29	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16, PADRÃO: UDIMM DDR4, 3200 MHZ	Unidade		2		
30	PLACA CONTROLADORA VÍDEO - BARRAMENTO: PCI EXPRES 4.0 - HDMI 2.1, MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070, PADRÃO: DDR6, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320, TAMANHO MEMÓRIA: 8	Unidade		1		
31	Disco Magnético APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DADOS, INTERFACE: SATA 2.0, MEMÓRIA: 250, MODELO: SSD, TAMANHO: 2.5, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 550	Unidade		7		
32	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e ,	Caixa 305 metros		1		

	Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305					
33	Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 115/230 VCA, Corrente Saída: 8/5 A, Aplicação: Cpu , Acessórios: Conector Pci Express 6 Pinos; Adaptador 20/24 Pino , Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Nominal: 500/520	Unidade		9		
34	Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Flash/Redial/Rediscar/Mute/Mudo , Cor: Preta , Características Adicionais: Com 3 Níveis De Campainha	Unidade		15		
35	Régua Elétrica - filtro de linha, Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: MÍNIMO 3 METROS	Unidade		20		
36	Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, MÍNIMO 1000 DPI, NORMA ABNT2	Unidade		15		
37	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio, com teclado numérico, teclas padrão QWERTY, NORMA ABNT2, com regulagem de altura	Unidade		8		
38	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro		30		
39	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro		30		
40	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro		30		
41	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	Frasco 70 Mililitro		40		
42	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3492 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade		3		

43	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother L5652dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr3440	Unidade		3		
44	Cilindro LASER Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother Dcp-8085dn , Tipo Cilindro: Original , Referência Cilindro 1: Dr-620	Unidade		3		
45	Cabo extensor HDMI - APLICAÇÃO: MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD , COMPRIMENTO: 1,50, COR DA COBERTURA: PRETA, TIPO: BLINDADO PONTAS DOURADAS, TIPO SAÍDA: HDMI 19 PINOS	Unidade		30		
46	Cabo extensor USB - APLICAÇÃO: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS, COMPRIMENTO: MÍNIMO 2 METROS, TIPO: BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE, TIPO SAÍDA: USB 2.0, CONECTORES MACHO E FÊMEA	Unidade		15		
47	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 24 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Anti-reflexiva Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESES, Com Conexões: 01 Vga, 01 Display Port, 01 Hdmi e 04 Usb 3.2, Inclusos Cabo Display Port, Cabo Hdmi, Cabo Upstream, com manual	Unidade		7		
48	Monitor Computador Tamanho Tela: 31 A 40 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES	Unidade		1		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 2					R\$	

VALOR TOTAL PROPOSTO	R\$
-----------------------------	------------

PROPOSTA DE VALOR PARA O LOTE ☒: R\$ (xxxx)

PROPOSTA DE VALOR PARA O LOTE ☒: R\$ (xxxx)

Valor total proposto: R\$ (xxxx)

Prazo de Validade da Proposta: xx (xxxx) dias contados da data da sessão pública.

Prazo de entrega do objeto: xx (xxxx) dias, conforme Edital e seus anexos.

Por fim, declaro:

1. estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. atender aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal
Nome
CPF

